



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



TERMO DE REFERÊNCIA

Leilão da Praça de Alimentação – 16ª Festa do Peão de Viradouro

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a concessão onerosa de uso da área destinada à Praça de Alimentação durante a realização da 16ª Festa do Peão de Viradouro, a ocorrer no período de 08 a 11 de outubro de 2025, mediante leilão, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente em seu art. 6º, inciso XXIII, que define o termo de referência como o documento que descreve, de forma clara e precisa, o objeto da contratação.

Adicionalmente, o procedimento de leilão está previsto no art. 6º, inciso XL, e no art. 28, inciso V, da Lei 14.133/21, sendo a modalidade adequada para alienação de bens e concessão de uso de bens públicos, adotando-se o critério de julgamento de maior lance ou oferta.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização da Festa do Peão de Viradouro constitui um dos principais eventos do município, atraindo grande público e movimentando a economia local. A disponibilização de uma Praça de Alimentação organizada, diversificada e em conformidade com as normas sanitárias é essencial para o sucesso do evento, proporcionando conforto e segurança ao público.

A Administração Municipal não possui expertise técnica nem recursos humanos suficientes para gerir diretamente a área de alimentação durante o evento, sendo mais eficiente e vantajoso transferir tal responsabilidade a um particular especializado, por meio de concessão onerosa de uso.

Além de garantir a qualidade dos serviços prestados ao público, a medida possibilita a geração de receita ao Município, contribuindo para a sustentabilidade financeira do evento e para o fortalecimento da economia local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



A empresa vencedora do leilão deverá:

- Responsabilizar-se pela estruturação, organização e exploração da Praça de Alimentação;
- Observar todas as normas sanitárias, trabalhistas, ambientais e de segurança aplicáveis;
- Garantir a diversidade de produtos a serem comercializados (bebidas, lanches, refeições, doces etc.);
- Manter preços acessíveis e previamente tabelados junto à Comissão Organizadora;
- Disponibilizar número suficiente de pontos de venda para atender ao público estimado;
- Realizar a limpeza, coleta e descarte adequado de resíduos da área sob sua responsabilidade;
- Fornecer toda a infraestrutura necessária, incluindo tendas, balcões, mesas, cadeiras, iluminação interna e rede elétrica própria.

5. ESTIMATIVA DE DEMANDA

Considerando o histórico das edições anteriores, estima-se a presença de 20.000 a 25.000 visitantes durante os quatro dias de festa, com pico de público nos dias de shows principais como no dia 10 de outubro (sexta-feira) com apresentação do show “Os Barões da Pisadinha”. Dessa forma, a Praça de Alimentação deverá estar dimensionada para atender de forma satisfatória essa demanda.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS / RECEITA

O presente leilão tem caráter oneroso, visando à obtenção da maior oferta pelo direito de exploração da Praça de Alimentação. O valor mínimo de lance inicial será fixado pela Administração no valor de R\$ 140.000,00, considerando:

- Potencial de arrecadação do evento;
- Custos indiretos de infraestrutura e limpeza pública;
- Experiência de leilões similares em edições passadas.

A empresa vencedora assumirá integralmente os custos de estruturação, manutenção e operação, sem ônus adicional para a Administração.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar o espaço físico delimitado para a instalação da Praça de Alimentação;
- Prestar apoio logístico no que se refere ao acesso e segurança do evento;
- Fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência;
- Homologar a tabela de preços a ser praticada pelos comerciantes credenciados pela concessionária: As bebidas deverão seguir os preços estipulados previamente, de acordo com os valores abaixo:



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



- A. Cervejas: R\$ 8,00 (Skol/Brahma) e R\$ 10,00 (Heineken)**
- B. Refrigerantes: R\$ 7,00**
- C. Água: R\$ 5,00**

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Montar, organizar e operar integralmente a Praça de Alimentação;
- Arcar com todas as despesas relacionadas à infraestrutura, energia, limpeza e manutenção da área;
- Manter equipe de apoio e segurança interna para organização do espaço;
- Respeitar os limites de espaço físico definidos pela Prefeitura;
- Obedecer às normas de vigilância sanitária, Corpo de Bombeiros e demais legislações pertinentes;
- Garantir funcionamento durante todos os dias e horários oficiais da Festa do Peão.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, sendo declarada vencedora a proposta que apresentar o maior valor pela outorga do direito de exploração da Praça de Alimentação.

10. PRAZO

O prazo de concessão de uso será exclusivamente durante os dias 08 a 11 de outubro de 2025, coincidindo com a realização da 16ª Festa do Peão de Viradouro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência servirá de base para a elaboração do edital do leilão, vinculando contratante e contratada em todas as suas cláusulas.

Viradouro, 03 de setembro de 2025.

DEIZE CRISTINA DE CASTRO
SEÇÃO DE CULTURA E LAZER